



Secretaria Municipal de Educação
R. Cristina Mendes, nº 750 – Jd. São Carlos - Alfenas (MG)
Tel.: (35) 3698-1740/1742
E-mail: flialfenas@alfenas.mg.gov.br
Site: <http://www.alfenas.mg.gov.br/edu/index.html>

EDITAL DE SELEÇÃO Nº002/2023

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CULTURAIS PARA A 7ª FLIALFENAS – SEMANA E FEIRA LITERÁRIA DE ALFENAS

A Prefeitura Municipal de Alfenas, por meio da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.721 de 30 de março de 2017, e em consonância com a Lei Federal nº 13.696, de 12 de julho de 2018, torna público o presente edital para a seleção e contratação de atividades educacionais e artístico-culturais nas áreas de literatura, música, artes cênicas, artes visuais, audiovisuais entre outras manifestações para a 7ª FLIALFENAS - Semana e Feira Literária de Alfenas/MG.

1. OBJETO

Contratar atividades educacionais e culturais nas áreas de educação, literatura, música, artes cênicas, artes visuais, audiovisual, entre outras, para serem desenvolvidas durante a 7ª FLIALFENAS - Semana e Feira Literária de Alfenas/MG no ano de 2023.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação de Alfenas/MG, objetivando difundir a produção e o intercâmbio de projetos pedagógicos e artístico-culturais e oferecer protagonismo às ações com essas temáticas, promove a realização da 7ª FLIALFENAS, para a qual a contratação de profissionais da área pedagógica e cultural fomenta ações de grande importância à comunidade local e regional. Assim, o presente edital, por meio das ações propostas pelos fazedores de cultura da região, busca atender ao item XIX do art.12 do Plano Diretor do Município de Alfenas, que orienta sobre a promoção do acesso da população aos bens de cultura e do incentivo à produção cultural, como meios de desenvolvimento social para Alfenas/MG, sendo estes, instrumentação para a benfeitoria da Educação Básica.

3. OBJETIVOS

- 3.1.** Estimular a participação do público nas discussões literárias;
- 3.2.** Estimular a leitura e formação do público jovem, aproximando-os do conhecimento amplo que os livros proporcionam;



- 3.3. Estimular a criação literária;
- 3.4. Oportunizar discussões e intercâmbio para o público com interesses culturais;
- 3.5. Facilitar o acesso a livros com preços mais acessíveis ao público;
- 3.6. Criar um espaço livre de aproximação entre autores e leitores;
- 3.7. Democratizar os conhecimentos e valores humanos registrados em livros;
- 3.8. Desenvolver mecanismos de difusão para escritores e obras, estimulando as produções literárias, intelectuais e editoriais;
- 3.9. Organizar oficinas culturais;
- 3.10. Promover visitas programadas em escolas;
- 3.11. Difundir a literatura, facilitando o acesso do público à produção literária;
- 3.12. Promover a formação de leitores críticos.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições são gratuitas.
- 4.2. O período de inscrição é de 23 de junho até 06 de julho de 2023.
- 4.3. **A inscrição será realizada de forma on-line no endereço eletrônico: <https://forms.gle/S2LXLaUyLhfGvd547> até as 19h do dia 06 de julho de 2023.**
- 4.4. Para efetivação da inscrição os interessados, devem entregar a documentação descrita nos itens 5 e 6 deste edital.
- 4.5. É exigido que o proponente tenha idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- 4.6. Poderão se inscrever Pessoas Jurídicas de direito privado e/ou Pessoa Física, com ou sem fins lucrativos, de natureza educacional, artística e cultural.
- 4.7. Não poderá ser feita mais de uma inscrição por CNPJ ou CPF.
- 4.8. Os interessados, ao efetuarem a inscrição, assumem a responsabilidade pelas informações prestadas. Caso sejam selecionados, autorizam o uso gratuito da sua imagem, som, voz e fonograma para fins de divulgação da programação e das atividades inerentes; e, para a comunicação institucional, inclusive, no que concerne a eventual criação de vídeos institucionais de divulgação, a serem utilizados para fins não comerciais por período indeterminado.
- 4.9. A inscrição será anulada, caso se identifique falsidade quanto às declarações prestadas ou irregularidades na documentação apresentada.
- 4.10. **Ficam impedidos de se inscrever:**
 - I - servidores ou dirigentes de órgão municipal;



II - licitantes que estejam em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas federal, estadual e municipal;

III – proponentes que contenham projetos já realizados por instituições correalizadoras da FLIALFENAS.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

Para fins de realização da inscrição, o formulário deverá ser preenchido mediante a disponibilização e entrega dos seguintes documentos e informações.

5.1. DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA:

- a) Dados pessoais do proponente, como e-mail, endereço, contato e nome completo;
- b) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Contrato da empresa ou estatuto social, com a última alteração. Caso o CNPJ seja MEI, certificado do MEI;
- d) Identificação do representante legal: Cópia da Carteira de identidade e CPF ou Carteira de Habilitação e comprovante de residência atualizado.
- e) Dados bancários (número da conta jurídica necessário para transferência, pagamento do cachê);
- f) Certidão Negativa de débitos Municipal, Estadual e Federal;
- g) Certidão Negativa junto à Caixa Econômica Federal, referente ao FGTS - <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- i) Listagem por escrito das músicas a serem executadas durante as apresentações artísticas culturais, para fim de arrecadação do ECAD, devidamente assinada pelo responsável (somente para as modalidades que contenham música).

5.2. DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOA FÍSICA

- a) Dados pessoais do proponente, como e-mail, endereço, contato e nome completo;
- b) Identificação do representante legal: cópia da carteira de identidade e CPF ou carteira de habilitação e comprovante de residência atualizado;
- c) Dados bancários (número da conta física necessário para transferência, pagamento do cachê);
- d) Certidão Negativa de débitos Municipal, Estadual e Federal;



e) Listagem por escrito das músicas a serem executadas durante as apresentações artísticas culturais, para fim de arrecadação do ECAD, devidamente assinada pelo responsável (somente para as modalidades que contenham música).

6. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO

Além da documentação jurídica ou física, para fins avaliativos da proposta os interessados deverão apresentar também os seguintes documentos:

- a) Proposta do projeto a ser desenvolvido na 7ª FLIALFENAS;
- b) Comprovação na área de atuação, por meio clipping com foto ou vídeo, ou release, ou portfólio em consonância ao apresentado para a execução do projeto;
- c) Listagem por escrito das músicas a serem executadas durante as apresentações artísticas culturais, para fim de arrecadação do ECAD, devidamente assinada pelo responsável.

6.1. Os proponentes ficam responsáveis pela integridade dos meios entregues e pela manutenção e funcionamento do portfólio on-line, de modo que a avaliação não seja comprometida por mau funcionamento ou inacessibilidade ao material disponibilizado.

7. MODALIDADES

MODALIDADE A: Apresentação Musical de grupo, duo ou solo - no âmbito local ou regional, conforme especificação de cotas no item 8, com duração mínima de 0h45 (quarenta e cinco minutos) e máxima de 1h30 (uma hora e trinta minutos) cada apresentação.

MODALIDADE B: Apresentação Teatral - no âmbito local ou regional, conforme especificação de cotas no item 8, com duração mínima de 1h (uma hora) e máxima de 3h30 (três horas e trinta minutos), podendo a seleção ser repetida até o preenchimento do horário máximo de ação, caso a comissão organizadora assim desejar.

MODALIDADE C: Contação de Histórias - para o público infantil, com duração mínima de 0h35 (trinta e cinco minutos) e máxima de 1h20m (uma hora e vinte minutos) cada contação, podendo a mesma ser repetida até 2 (duas) vezes durante o evento.

MODALIDADE D: Receptivo-lúdico - interação, recreação, acolhimento e entretenimento do público infantil, com duração mínima de 2h (duas horas) e máxima de 3h30 (três horas e trinta minutos), podendo a mesma ser repetida até 3 (três) vezes durante o evento.



MODALIDADE E: Encontro com autor/a e ou lançamento de obras - destinado a trabalhos inéditos, que tenham a intenção de participar do evento lançando suas obras, no âmbito local ou regional, conforme especificação de cotas no item 8, com duração mínima de 0h45 (quarenta e cinco) minutos e máxima de 1h30 (uma hora e trinta minutos).

MODALIDADE F: Oficina - para o público infantil, jovem, adulto, ou terceira idade nas áreas contempladas por este edital, com duração mínima de 1h (uma hora) e máxima de 4h (quatro horas) cada oficina, para um público mínimo de 30 pessoas, podendo a mesma oficina ser repetida até 3 (três) vezes durante o evento.

MODALIDADE G: Palestra - nas áreas contempladas por este edital, com duração mínima de 1h (uma hora) e máxima de 2h (duas horas).

MODALIDADE H: Lançamento de Obra - espaço destinado ao lançamento de obras inéditas da área da literatura em geral, sendo possível, momento de autógrafo com autores/as, com duração de 1h30m (uma hora e trinta minutos).

MODALIDADE I: Projeção mapeada - ação visual aplicada em superfícies de maneira mapeada, de alta qualidade e definição, em acordo com as temáticas a serem abordadas nesta edição da feira e também temas atuais da sociedade, com duração de exibição mínima de 15h (quinze horas) e máxima de 72h (setenta e duas horas).

MODALIDADE J: Intérprete de LIBRAS - com a finalidade de tornar os espaços mais acessíveis e democráticos a todos os públicos, atendendo a demanda inclusiva do projeto, com duração mínima de 10h (dez horas) e máxima de 20h (vinte horas).

8. DOS VALORES DE CONTRATAÇÃO E QUANTIDADE DE PROPOSTAS SELECIONADAS

MODALIDADE	TIPO	QT	DURAÇÃO	VALOR
A	Apresentação Musical – Cota Regional em grupo, banda, duo ou solo	até 2	45 min - 1h30 min	R\$ 2.500,00/proposta
	Apresentação Musical – Cota Local em grupo, banda, duo ou solo	até 2	45 min - 1h30min	R\$ 3.000,00/proposta
B	Apresentação Teatral - Cota Regional	até 1	1h - 3h30min	R\$ 2.000,00/proposta
	Apresentação Teatral - Cota Local	até 1	1h - 3h30min	R\$ 2.300,00/proposta
C	Contação de Histórias	até 2	35min - 1h20 min	R\$ 350,00/proposta



Secretaria Municipal de Educação
R. Cristina Mendes, nº 750 – Jd. São Carlos - Alfenas (MG)
Tel.: (35) 3698-1740/1742
E-mail: flialfenas@alfenas.mg.gov.br
Site: <http://www.alfenas.mg.gov.br/edu/index.html>

D	Receptivo Lúdico	até 2	2h - 3h30min	R\$ 300,00/proposta
E	Encontro com o autor - Cota Regional	até 3	45 min - 1h30min	R\$ 430,00/proposta
	Encontro com o autor - Cota Local	até 3	45 min - 1h30min	R\$ 480,00/proposta
F	Oficina	até 10	1h - 4h	R\$ 350,00/por hora
G	Palestra	até 3	1h - 2h	R\$ 300,00/por hora
H	Lançamento de obras - Cota Regional	até 2	1h - 2h	R\$ 500,00/proposta
	Lançamento de obras - Cota Local	até 3	1h - 2h	R\$ 550,00/proposta
I	Projeção Mapeada	1	15h - 72h	R\$ 5.000,00/proposta
J	Intérprete de LIBRAS	até 4	10h - 20h	R\$1.000,00/por intérprete

8.1. No valor a ser pago já estão incluídos encargos e despesas, materiais, bem como os impostos devidos;

8.2. Os valores acima são brutos e passíveis de retenções de impostos sobre os mesmos conforme a legislação;

8.3. Após a divulgação do resultado final, o(s) proponente(s) deverá(ão) assinar o contrato de acordo com este edital em até 7 (sete) dias úteis.

8.4. Caso o número de propostas habilitadas e selecionadas seja inferior ao número de vagas ofertadas e não atenda ao propósito da FLIALFENAS, ou ainda, não atenda aos requisitos solicitados neste edital, a Prefeitura Municipal de Alfenas poderá contratar o mesmo artista e/ou grupo dentro da modalidade aprovada para mais de uma apresentação; e estará, ainda, livre de impedimentos para contratações externas, caso sejam necessárias para o preenchimento da programação da 7ª Feira Literária de Alfenas – FLIALFENAS;

8.5. Todos os valores serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, após a realização do evento, mediante a expressa comprovação. Sendo estes sobre os pagamentos dos valores descritos no item 8 e de ressarcimento, sob valores de subsídio, descritos no item 9.

9. DOS VALORES DE SUBSÍDIO DE CUSTO

9.1. ALIMENTAÇÃO

Será pago, por proposta selecionada, o valor de R\$60,00 o dia/por pessoa, para alimentação, ficando a critério do selecionado a escolha do local.



Parágrafo único - Estão excluídos deste item os selecionados locais com residência em Alfenas/MG, cabendo ao subsídio apenas as demais modalidades pedagógicas e artístico-culturais.

9.2. DO TRASLADO

Referente ao transporte, será pago o valor de acordo com a quilometragem rodada, a contar desde o endereço do proponente no ato da inscrição à sua locomoção para o evento, sendo imutável a alteração. Enquadrado em:

- I- R\$ 0,80/km – para traslado solo/individual, como ônibus;
- II- R\$ 0,70/ km – para carro de dois eixos;
- III- R\$ 6,00/ km – para traslado coletivo, como van;

9.2.1. Sendo avaliado, pela Comissão Organizadora, todas as questões logísticas necessárias para a escolha da que melhor se enquadre geograficamente.

Parágrafo único - Estão excluídos deste item os selecionados locais com residência em Alfenas/MG, cabendo ao subsídio apenas as demais modalidades pedagógicas e artístico-culturais.

9.3. DA HOSPEDAGEM

A hospedagem será de responsabilidade da organização do evento, para tal, será necessário informar por meio do e-mail flialfenas@alfenas.mg.gov.br (com o assunto nomeado como: hospedagem/nome do proponente) as informações necessárias, como data de entrada – data de saída, nome completo e CPF, para que sejam garantidas a hospedagem do(s) participante(s) com o prazo antecedente de 30 (trinta) dias.

10. DA COMISSÃO E SELEÇÃO

10.1. A comissão responsável por acompanhar e realizar a seleção deste edital será a Comissão Organizadora (interinstitucional) da Semana e Feira Literária de Alfenas, garantida por portaria municipal de Nº 143/2023.

10.2. Cabe à Comissão Organizadora o julgamento e definição dos contemplados deste processo seletivo, bem como a faculdade de não selecionar quaisquer das propostas apresentadas, caso não atenda a linha curatorial proposta para essa edição.



Secretaria Municipal de Educação
R. Cristina Mendes, nº 750 – Jd. São Carlos - Alfenas (MG)
Tel.: (35) 3698-1740/1742
E-mail: flialfenas@alfenas.mg.gov.br
Site: <http://www.alfenas.mg.gov.br/edu/index.html>

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

MODALIDADES A e B: Apresentação musical e teatral

Critério	Pontuação
Pertinência da proposta ao evento	0 a 2 pontos
Concepção do espetáculo (organização do projeto, originalidade, contribuição à diversidade cultural)	0 a 2 pontos
Afinação de voz (via vídeo) Portfólio artístico	0 a 2 pontos
Análise de dicção (via vídeo) Qualidade técnica e artística	0 a 2 pontos
Ritmo (via vídeo) Potencial de comunicação (potencial do espetáculo em atrair público)	0 a 2 pontos
Pontuação máxima	10 pontos

MODALIDADE C: Contação de Histórias

Critério	Pontuação
Pertinência da proposta ao evento	0 a 2 pontos
Concepção da proposta (organização do projeto, originalidade, contribuição à diversidade cultural)	0 a 2 pontos
Portfólio artístico	0 a 2 pontos
Qualidade técnica	0 a 2 pontos
Potencial de comunicação (potencial do espetáculo em atrair público)	0 a 2 pontos
Pontuação máxima	10 pontos

MODALIDADE D: Receptivo Lúdico

Critério	Pontuação
Apresentação de comprovantes de trabalhos anteriores	0 a 2 pontos
Análise da proposta apresentada	0 a 2 pontos
Análise e avaliação do portfólio dos artistas	0 a 2 pontos
Análise de figurino (vídeo, portfólio, web site, blog, entre outros)	0 a 2 pontos
Análise de interação com o público (vídeo, portfólio, web site, blog, entre outros)	0 a 2 pontos
Pontuação máxima	10 pontos



MODALIDADE E: Encontro com o autor e/ou lançamento de obras

Critério	Pontuação
Apresentação de comprovantes de trabalhos anteriores	0 a 1 pontos
Análise da proposta apresentada	0 a 2 pontos
Análise e avaliação do portfólio dos artistas	0 a 2 pontos
Análise de exclusividade da obra	0 a 3 pontos
Análise de interação com o público (vídeo, portfólio, web site, blog, entre outros)	0 a 2 pontos
Pontuação máxima	10 pontos

MODALIDADE F: Oficinas

Critério	Pontuação
Apresentação de comprovantes de trabalhos anteriores	0 a 3 pontos
Clareza da proposta apresentada	0 a 2 pontos
Originalidade da proposta apresentada	0 a 2 pontos
Interesse público e artístico-cultural da proposta para o evento	0 a 3 pontos
Pontuação máxima	10 pontos

MODALIDADE G e H: Palestras e Lançamento de Obras

Critério	Pontuação
Apresentação de comprovantes de trabalhos anteriores	0 a 2 pontos
Análise da proposta apresentada	0 a 2 pontos
Análise e avaliação do portfólio	0 a 2 pontos
Análise logística	0 a 2 pontos
Análise de interação com o público (vídeo, portfólio, web site, blog, entre outros)	0 a 2 pontos
Pontuação máxima	10 pontos

MODALIDADE I: Projeção

Critério	Pontuação
Apresentação de comprovantes de trabalhos anteriores	0 a 3 pontos
Clareza da proposta apresentada	0 a 2 pontos



Secretaria Municipal de Educação
R. Cristina Mendes, nº 750 – Jd. São Carlos - Alfenas (MG)
Tel.: (35) 3698-1740/1742
E-mail: flialfenas@alfenas.mg.gov.br
Site: <http://www.alfenas.mg.gov.br/edu/index.html>

Originalidade da proposta apresentada	0 a 2 pontos
Interesse público e artístico-cultural da proposta para o evento	0 a 3 pontos
Pontuação máxima	10 pontos

MODALIDADE J: LIBRAS

Critério	Pontuação
Apresentação de comprovantes de trabalhos anteriores	0 a 2 pontos
Experiência em interpretação de LIBRAS em eventos	0 a 5 pontos
Formação específica na área	0 a 3 pontos
Pontuação máxima	10 pontos

Parágrafo primeiro – A classificação da proposta ocorrerá por pontuação máxima deliberada pela Comissão Organizadora, de forma decrescente, da maior para a menor, de 10 a 0 (dez a zero) pontos.

Parágrafo segundo - Como forma de originalidade e inclusão social e espacial, serão priorizadas propostas em direção a temática definida enquanto linha curatorial do evento, que na edição de 2023 será em situação de **valorização a produção literária indígena brasileira**, sendo assim, a Comissão Organizadora se compromete em priorizar e selecionar projetos oriundos de comunidades minoritárias e principalmente que tenham ligação com os povos originários ou que tenham conectividade com essa linha curatorial.

12. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

12.1. Serão considerados, para o desempate, os seguintes critérios, nessa ordem de preferência:

- a) maior nota no quesito clareza, consistência e coerência do projeto aos objetivos do projeto;
- b) maior nota no quesito Relevância Cultural ou em maior nota de Interesse público e artístico-cultural da proposta para o evento;
- c) caso persista o empate, poderá ser realizado sorteio.

12.2. O candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco) pontos será desclassificado.

#15-9



12.3. Não serão aceitas propostas de intervenção artísticas que contenham elementos como: conteúdos que incentivem a violência contra qualquer gênero; desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento; manifestações de homofobia, LGBTfobia, ou discriminação racial e apologia ao uso de drogas ilícitas, ficando a critério da Comissão Organizadora a avaliação a total exclusão da proposta.

13. DA RESCISÃO

13.1. A inexecução do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais as consequências previstas nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.2. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.3. O contratado poderá rescindir o Contrato de Prestação de Serviço a qualquer tempo, mediante comunicação formal e expressa à Prefeitura Municipal de Alfenas/MG, por meio do e-mail flialfenas@alfenas.mg.gov.br dentro de 7 (sete) dias antes da realização do projeto, caso haja valores eventualmente recebidos, estes serão devolvidos.

14. CRONOGRAMA

O resultado será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Alfenas e assim como, em meios de comunicação local, além de utilizar as redes sociais das instituições parceiras.

ATIVIDADES	QUANTIDADE EM DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
Inscrições	14	23/06	06/07
Análise das propostas	1	07/07	-
Resultado parcial da seleção	1	08/07	-
Recursos	1	09/07	-
Análise dos recursos	1	10/07	-
Publicação resultado final	1	11/07	-

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Somente poderão ser selecionados aqueles que atenderem às exigências do presente edital.



Secretaria Municipal de Educação
R. Cristina Mendes, nº 750 – Jd. São Carlos - Alfenas (MG)
Tel.: (35) 3698-1740/1742
E-mail: flialfenas@alfenas.mg.gov.br
Site: <http://www.alfenas.mg.gov.br/edu/index.html>

- 15.2.** Os artistas selecionados serão contratados por meio deste processo de credenciamento.
- 15.3.** A assinatura do contrato deverá ser feita atendendo a convocação da Secretaria Municipal de Educação de Alfenas.
- 15.4.** Os termos e detalhes da contratação estarão especificados nas cláusulas do contrato de acordo com as necessidades da administração e legislação vigente, posterior ao envio de toda a documentação e deferimento do selecionado.
- 15.5.** A contratação se dará de acordo com a necessidade dos espaços disponibilizados para a 7ª Feira Literária de Alfenas – FLIALFENAS.
- 15.6.** As datas e os horários das apresentações ficarão sob a responsabilidade de deliberação da Comissão Organizadora; que serão entre 4 de julho até 8 de julho de 2023, durante a realização da 7ª Semana e Feira Literária de Alfenas – FLIALFENAS, em comum acordo com o contratado.
- 15.7.** As despesas com o traslado local (dentro do perímetro urbano) dos selecionados durante o dia de apresentação, os materiais técnicos, figurinos, cenografia, equipamentos utilizados na apresentação e alimentação, serão de responsabilidade dos artistas e/ou pessoas contratadas por estes para tal finalidade.
- 15.8.** A estrutura, sonorização e iluminação de palco será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Alfenas.
- 15.9.** Pedimos que, quaisquer irregularidades na prestação dos serviços e/ou no faturamento sejam e possam ser denunciados pelo público em geral por meio do e-mail oficial do projeto.
- 15.10.** Fica autorizada a Comissão Organizadora realizar convites direto a artistas que venham cumprir, com interesse o objetivo de execução da grade de programação dentro da linha curatorial definida para a FLIALFENAS de 2023, e, conseqüentemente, sua contratação.
- 15.11.** O participante ao ser autorizado a participar da FLIALFENAS, autorizará no ato da inscrição o Município de Alfenas/MG a utilizar institucionalmente, sua imagem na mídia impressa e redes sociais e em outros materiais de divulgação, sem ônus para o Município.
- 15.12.** Em caso de recurso este deve ser encaminhado para o e-mail oficial da Comissão Organizadora do evento: flialfenas@alfenas.mg.gov.br, dentro do prazo estabelecido no anexo IV, em hipótese alguma será aceito recurso fora do prazo.



Secretaria Municipal de Educação
R. Cristina Mendes, nº 750 – Jd. São Carlos - Alfenas (MG)
Tel.: (35) 3698-1740/1742
E-mail: flialfenas@alfenas.mg.gov.br
Site: <http://www.alfenas.mg.gov.br/edu/index.html>

15.13. A Prefeitura Municipal de Alfenas/MG, bem como, a Comissão Organizadora da 7ª FLIALFENAS não se responsabilizará por danos ou lucros cessantes, resultantes de quaisquer cancelamentos, ao clima durante os dias de execução, encurtamento de prazo e/ou outras deficiências de organização, cuja causa não lhe seja diretamente imputável.

15.14. Qualquer dúvida, lacuna e/ou omissões quanto a aplicação do presente edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Feira Literária de Alfenas – MG, instituída por meio da portaria de Nº 143/2023.

15.15. Os casos omissos ao presente Edital serão analisados pela Comissão Organizadora da 7ª Feira Literária de Alfenas – FLIALFENAS.

15.16. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente instrumento de seleção prevalecerá o foro de Alfenas – Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alfenas, 16 de junho de 2023.


Eliacim do Carmo Lourenço

Secretário Municipal de Educação de Alfenas/MG